Título | **PROCEDIMENTOS PARA QUALIFICAÇÃO**

CATEGORIA: B
GRUPO: 07 – PRODUTOS QUÍMICOS DE LABORATÓRIO (PADRÕES E REAGENTES)

HOMOLOGAÇÃO

1ª ETAPA: REQUERIMENTO E DOCUMENTAÇÕES

O requerente deverá encaminhar a seguinte documentação via e-mail qualidade@saneago.com.br, em arquivo único:

1. Requerimento de Qualificação (FR00.071) – disponibilizado no site – devidamente preenchido com os CÓDIGOS SANEAGO, descrições dos materiais e marcas;

2. Apresentação de Programa de Qualidade focado em todas as etapas de seu processo produtivo:

a) Laudos e Certificados de Matéria Prima;

b) Rastreabilidade completa dos produtos (*DataSheet* de produtos já fabricados);

c) Certificados de aferição/calibração de todos os equipamentos utilizados no processo produtivo (produção e laboratório de qualidade);

d) Certificações – se houver – ISO9001 e outras;

3. Cópias dos registros junto ao Conselho Regional de Química (CRQ), Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA) – Registros de pessoa jurídica e de profissional técnico responsável – **ou o Conselho pertinente a atividade desempenhada** – quando houver;

4. Especificações técnicas completas - Catálogos/fichas técnicos do(s) produto(s);

5. Cópia de Certificados e/ou Atestados exigidos por Leis, Normas, Orgãos Competentes, quando for o caso.

2ª ETAPA: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

1. Após a autuação do processo de qualificação, a Supervisão da Qualidade – G-SQL receberá e analisará se a documentação apresentada atende aos requisitos supracitados. **O prazo para análise de documentação será de até 10 (dez) dias úteis**, contados a partir da data de recebimento, ou de acordo com necessidade da SANEAGO.

2. A Supervisão de Qualidade retornará via e-mail com o número do processo protocolado.

NOTA: A Saneago poderá solicitar amostras do produto para inspeção, testes e ensaios.

3º ETAPA: RELATÓRIO FINAL

1. Sendo o material aprovado nas documentações e ensaios/testes, emite-se um parecer técnico favorável à QUALIFICAÇÃO da marca;

2. Ao requerente do processo será enviado o Certificado de Habilitação de Marca (CHM). Esta documentação tem a finalidade **apenas de comprovar o resultado da qualificação ao REQUERENTE**. **A validade da QUALIFICAÇÃO é comprovada através da PUBLICAÇÃO em sítio eletrônico do vínculo material x marca.**

4º ETAPA: CONCLUSÃO

1. Uma vez VINCULADA a marca do fabricante ao código do material **este estará apto a ser ofertado POR QUALQUER INTERESSADO** em processos licitatórios e/ou comercializar junto às empreiteiras de obras SANEAGO.

REQUALIFICAÇÃO

O interessado **deverá** realizar processo de REQUALIFICAÇÃO do material **SOMENTE** nos seguintes casos:

- Atualização de Norma Técnica ou Regulamentar vigente;
- Atualização de Especificação Técnica da Saneago;
- Alteração do material pelo fabricante (projeto, insumos, fabricação, cadeia de produção);
- Incorporação/cessão de um fabricante por outro;
- Verificação de não atendimento a requisitos deste documento, durante auditoria de manutenção ou algum fornecimento, ou no diagnóstico de falha do material em operação, durante ou após garantia.

ANEXOS
NORMAS DE REFERÊNCIA

ABNT NBR ISO/IEC 17025 e pela Norma ABNT NBR ISO/17034
Os materiais de referência, materiais de referência certificado, reagentes, padrões e soluções devem ser certificados pela Norma ABNT NBR ISO/IEC 17025 e pela Norma ABNT NBR ISO/17034.

Os materiais de referência, materiais de referência certificado, reagentes, padrões e soluções devem, no ato do recebimento, ter, no mínimo, 70% de sua validade vigente.

Para entrega: DEVEM ACOMPANHAR CERTIFICADO DE ANÁLISE rastreável.

Validade mínima na entrega: 30 MESES.

REVISÃO: 01
DATA: 27.03.2020
ELABORADO POR: LUIZ FERNANDO MACHADO LOPES
MATRÍCULA: 170399